



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 03/2025**  
**ATA PARECER DE RECURSO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025**

**Relatório:**

Trata-se de recurso interposto pelo candidato GELMIR RODRIGUES RIBEIRO, acerca de sua inscrição.

**Parecer:**

Conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2025, para a homologação da inscrição é necessária a apresentação dos documentos de acordo com o Item 4, sendo requisito obrigatório no ato da inscrição, o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II do Edital, Item 4.1.2.

Desta forma, a carência de documentos no ato da inscrição e/ou o preenchimento incompleto da Ficha de Inscrição não permite a homologação, inviabilizando a participação do candidato na seleção. Após análise do recurso interposto pelo candidato, a Comissão entende que não foi atendido o item 4.1.2, faltando a assinatura do candidato no Anexo II.

Assim, sendo o Edital taxativo quanto à documentação e prazo de juntada destes, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição n.º 19 para o cargo de Operário, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.  
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 23 de junho de 2025.

**Membros da Comissão:**

  
Valéria Gollo Rodrigues

  
Carla Cristina Trento

  
Andréa Gambetta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO  
RUA DO COMÉRCIO, 196 - RIBEIRO BONITO - RS

De 23/06/2025

\_\_\_\_\_

  
ERONI CELSO STACKE  
Secretário da Administração  
CPF 452 737 740-04

